



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 728767**, visando a **aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville**. Aos 15 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de agosto de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de agosto de 2018,** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 10.540,82. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 15 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2275434), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à proposta apresentada (Documento SEI nº 2275439), está assinada pelo Sr. Álvaro Lopes Gasparini, identificado como Representante Legal da empresa. Entretanto, a proposta não indica e também não consta assinatura do Responsável Técnico. Considerando que, o subitem 6.1.1 do Edital estabelece que: *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado."* Ainda, a arrematante não apresentou o cronograma físico-financeiro regrado no subitem 6.5 do Edital. Dessa forma, por descumprir os subitens 6.1.1 e 6.5 do Edital, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "d" do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2275443), a empresa deixou de apresentar *"Certidão de Acervo Técnico"*, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do Edital. Apresentou *"Atestado de Capacidade Técnica"*, sem conter registro do CREA ou outro conselho competente, descumprindo o estabelecido no subitem 9.2, alínea "l" do Edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, por não atender as condições de habilitação exigidas no subitem 9.2, alíneas "k" e "l" do Edital, a empresa foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **MUNDIAL SERIFRAF - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 10.542,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Em atenção ao ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro do edital, as unidades escolares que deverão ser consideradas para o item 01, para formulação do documento exigido no subitem 6.5 do edital, correspondem às unidades escolares elencadas nos itens 07, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 do citado cronograma.** **ITEM 02 – MUNDIAL SERIFRAF - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 14.150,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do lote de R\$ 14.179,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Em atenção ao ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro do edital, as unidades escolares a que deverão ser consideradas para o item 02, para formulação do**

documento exigido no subitem 6.5 do edital, correspondem às unidades escolares elencadas nos itens 08, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 do citado cronograma. ITEM 03 – STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, no valor unitário de R\$ 12.300,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2269716), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2269729), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. **Em atenção ao ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro do edital, as unidades escolares a que se refere o item 03 correspondem às unidades escolares números 01, 02 e 05 elencadas no cronograma.** Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2269750), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 – METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 12.540,16. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 15 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2275434), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à proposta apresentada (Documento SEI nº 2275439), está assinada pelo Sr. Álvaro Lopes Gasparini, identificado como Representante Legal da empresa. Entretanto, a proposta não indica e também não consta assinatura do Responsável Técnico. Considerando que, o subitem 6.1.1 do Edital estabelece que: *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado."* Ainda, a arrematante não apresentou o cronograma físico-financeiro regrado no subitem 6.5 do Edital. Dessa forma, por descumprir os subitens 6.1.1 e 6.5 do Edital, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "d" do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2275443), a empresa deixou de apresentar "Certidão de Acervo Técnico", exigência do subitem 9.2, alínea "k" do Edital. Apresentou "Atestado de Capacidade Técnica", sem conter registro do CREA ou outro conselho competente, descumprindo o estabelecido no subitem 9.2, alínea "l" do Edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, por não atender as condições de habilitação exigidas no subitem 9.2, alíneas "k" e "l" do Edital, a empresa foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 12.550,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Em atenção ao ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro do edital, as unidades escolares a que deverão ser consideradas para o item 04, para formulação do documento exigido no subitem 6.5 do edital, correspondem às unidades escolares elencadas nos itens 03, 04, 06 e 07 do citado cronograma.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01, 02 e 04, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2437218** e o código CRC **39A6D6D2**.

18.0.064418-0

2437218v22

2437218v22